



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 362, de 12 de maio de 1.981

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, no valor de Cr\$.... 4.500.000,00 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, Ce. DECRETOU E EU SANÇIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

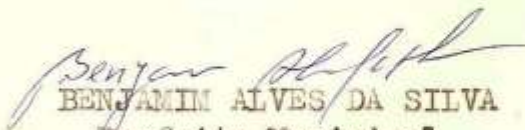
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CREDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado à construção do prédio onde funcionará o PROJETO SERTANEJO, criando-se a seguinte programação de governo:

- 07 - DEPTº. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 04 - AGRICULTURA
- 18 - Promoção e Extensão Rural
- 111 - Extensão Rural
- 1.18 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PROJETO SERTANEJO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.1 - Obras e Instalações - Cr\$4.500.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do excesso de arrecadação existente na data, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64.-

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 12 de maio de 1.981.-


BENJAMIM ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal